



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de água

Diretoria geral

Diretoria técnica

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste DFD.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☐ Dispensa Art. 75 inciso ☐ na forma eletrônica
- ☒ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☒ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

3.1 – Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de poços artesianos deste Município, devido à ausência de materiais, equipamentos e serviços especializados no quadro permanente desta Autarquia, para a execução dos referidos serviços.

Essa contratação de prestação de serviço é indispensável para garantir a segurança, o bom funcionamento e a longevidade dos conjuntos de motobombas, considerando a complexidade técnica das operações e manutenções interdependentes.

3.2 – Finalidade:

Limpeza e manutenção dos poços artesianos do SAAE de Carmo do Cajuru para seu perfeito funcionamento e abastecimento de água a população.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
01	36542 - Retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo no município de Carmo do Cajuru e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço;	50	SERV.
02	36543- Limpeza de poço tubular profundo: Retirada de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, aplicação de produto químico biodegradável próprio e desinfecção do poço com aplicação de produtos próprios para água de consumo humano, ambos autorizados pela ANVISA e que estejam de acordo com a portaria de consolidação nº 05 de 03 de outubro de 2017,	50	SERV.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	reinstalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, regulação do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;		
03	36544- Teste de vazão, recuperação e atualização de nível dinâmico de poço tubular profundo com compressor de no mínimo 60 PCM, mínimo de 24 horas com fornecimento de relatório técnico e RT (inclusos todos os serviços necessários para retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, dentre outros;	50	SERV.
04	46637- Instalar tubo de monitoramento para medições do nível estático e nível dinâmico de água em poço tubular profundo, incluindo todos materiais necessários com fornecimento de RT; - Tubo PVC Soldável classe 15 – DN 25mm.	50	SERV.
05	36546- Medição de nível estático e nível dinâmico da água em poço tubular profundo com fornecimento de relatório técnico;	50	SERV.
06	46638- Manutenção dos quadros elétricos (componentes e cabos elétricos), teste de comandos para bomba, teste de nível e teste do manual e do automático para bomba.	50	SERV.

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/05/2025

7 – Fornecimento de Materiais:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

☐ Aplica ☒ Não se aplica

7.1 - ☐ Consumo ☐ Permanente

7.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☒ Outro (especificar): Conforme demanda

8 – Prestação de serviços:

☒ Aplica ☐ Não se aplica

8.1 - ☐ Continuado ☒ Não Continuado

8.2 - ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal

☒ Outro (especificar): Conforme demanda

9 – Regime de execução:

☐ Aplica ☐ Não se aplica

☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado

☐ Contratação por tarefa ☒ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

☐ Não

☒ Sim.

- Prova de Registro da PESSOA JURÍDICA LICITANTE (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu (s) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S), expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante, conforme RESOLUÇÃO CONFEA 59, de 09 de maio de 1997.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA, acompanhado de sua respectiva CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto desta licitação.
- Indicação (DECLARAÇÃO) do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- Certidão de Visita Técnica ou Declaração de conhecimento do local, onde serão realizados os serviços.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim.

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

12.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas contados da emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pelo SAAE, incluindo a mobilização e transporte de todo equipamento. Em caso de risco de desabastecimento de alguma localidade por problemas em algum poço artesiano, esse prazo será de 12 (doze) horas para execução dos serviços.

12.2. Os serviços serão realizados, de acordo com a necessidade do SAAE, e poderão ser realizados inclusive nos finais de semana ou feriados.

12.3. A execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados deverá estar incluída no custo do serviço pela CONTRATADA.

12.4. Os serviços serão realizados nos poços tubulares profundos no município de Carmo do Cajuru, incluindo sede e zona rural, limitado a 30 Km de distância da sede.

12.5. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada, em decorrência da existência da fiscalização do CONTRATANTE.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

12.6. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis e as especificações técnicas.

12.7. Os casos omissos serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa do SAAE.

12.8. Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos.

12.9. A CONTRATADA deverá fornecer um contato telefônico para solicitação dos serviços nos finais de semana ou feriado, para que o SAAE consiga solicitar alguma eventual demanda, e assim, começar a contar o prazo para prestação do serviço.

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Vera Lúcia Cordeiro

Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

14 – Créditos orçamentários:

Ficha: 996 - ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3390391500. fonte 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores serão informados em ETP, após orçamentos realizados.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vera Lucia Cordeiro

Cargo: Engenheira Civil

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2025.

Vera Lúcia Cordeiro

ENGENHEIRA CIVIL